



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº 110 DE 24 DE ABRIL DE 2012.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO problemas ocorridos com o Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais em 2ª Instância, provocando a sua inoperância,

RESOLVE

I - SUSPENDER os prazos processuais no âmbito do 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, durante o dia 24 de abril de 2012.

II - Aplicar aos prazos processuais vencidos no referido dia, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.  
Maceió/AL, 24 de abril de 2012.

**Original assinado**

PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Desembargador Vice-Presidente